

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO II

08 DE DEZEMBRO
DE 1891

ESTADO DO PARAHYBA

ORGÃO REPUBLICANO

ANNO II
CAPITAL Mez. 1. 18900
Anno 1. 18900
Folha avulsa 100 rs.

Terça-feira, 8 de Dezembro de 1891
ESCRITÓRIO E REDAÇÃO NA RUA DA MISERICÓRDIA N.º 9

ASSIGNATURA
ESTADOS E SISTEMAS 78000
INTERIOR 18800 N.º 466
Editores, Júlio 100 rs.

AOS MOSSES ASSIGNATÓRICOS

Prevenimos aos nossos assignatários do capital, do interior e dos Estados, que para auxiliar os interesses destes empreza e pôr em prática o tempo o aborrecimento da cobrança por parte dos nossos agravantes, temos resolvido somente enviar nossa folha, de Janeiro p. vindouros e na distância, aqueles que se dignarem vir ou mandar trazem-nos a competente imprensa suas assignatárias por trimestre, que findurão serem dia 15 de Março, Junho, Setembro e Dezembro, ainda que tomadas depois de encerrado o trimestre.

Outrossim, avisamos que pelos mesmos motivos não daremos d'ora em diante a publicidade escritórios algum sem prévio pagamento.

A Redação.

ACTOS OFICIAIS



Governo do Estado

EXPEDIENTE

Dia 4 de Dezembro de 1891.

Decreto n.º 72:

O governador do Estado do Parahyba do Norte, em virtude do que preceitui o art. 41 das disposições transitorias da constituição do nosso Estado, decreta:

Art. único. Vigorará no exercício de 1892 o actual orçamento do Estado; revogadas as disposições em contrário.

Parahyba do Norte, em 4 de Dezembro de 1891.

Vernacio Neiva.

Actos:

Exonerando o cidadão Luiz Alves de Carvalho Cezar Soberano do cargo de 2.º membro substituto do conselho de intendência do município de Póreas de Fogo, por ter sido nomeado 1.º Suplente do delegado da respectiva freguesia, e nomeando para substituir-o o cidadão Miltino Velloso Carvalho de Vasconcellos.

Comunicou-se ao presidente da referida intendência.

Nomeando os cidadãos tenente coronel Francisco Manoel da Costa Quintos, Antônio Saturiano da Cruz Marques e Antônio Augusto de Oliveira para os cargos de juiz distrital e suplementares respectivos do distrito da Serra da Raiz da comarca de Guaraíba, na ordem em que vão escritos os seus nomes.

Deu-se conhecimento ao de juiz de direito da comarca e ao presidente da respectiva intendência.

Considerando sem efeito o acto pelo qual foi nomeado o cidadão João José de Araújo para o cargo de 1.º suplente do juiz distrital do distrito de Munangape, visto não ter aceitado a referida nomeação, nomeando para dito cargo o cidadão José Pedro Baptista Carneiro.

Comunicou-se ao Dr. juiz de direito da comarca e ao presidente da respectiva intendência.

Exonerando, sob proposta do Dr. Góis de polícia, o cidadão Francisco Capitulino Coelho Cabral do cargo de subdelegado do distrito da Tacima, da freguesia de Araguana, por ter mudado sua residência para fora do referido distrito, e exonerando

Antônio Felipe Paulino de Fi-
giorelo.—Sim.

Bacharel Alfredo Augusto Al-
ves Paganini.—Pague-se a quantia de 115500 reis una vez que a dis-
tância é de 30 quilometros.

Bacharel Antônio Estanislau Pe-
ssôa de Vasconcellos.—Pague se a

quantia de 160800 reis, uma vez
que a distância é de 120 quilometros.

Bacharel Antônio Gomes Carnei-
ro.—Pague-se a quantia de 149800, una vez que a distância é de 98 quilometros.

Bacharel Miltino Idelfonso d'
Oliveira Azedo da Faria.—Pague se a
quantia de 239500, uma vez que a
distância é de 200 quilometros.

Bacharel Antônio Evaristo da
Cruz Gonçalves.—Pague-se a quantia de 185800, uma vez que a distan-
cia é de 170 quilometros.

ESTADO DO PARAHYBA

D. Pedro II. Alcantara

Segunda telegramma que publica-
mos ante-hontem sabemos ter fale-
cido o Sr. D. Pedro de Alcantara
ex-Imperador do Brasil.

São-nos inteiramente desconfiadas as causas da morte; entretanto supomos que essa solução fatal não era mais do que a consequência do estado em que se achava depois da operação que dolo que o prostrou durante muito tempo, não podendo talvez o cuidado das celebres facultades que o trataram neutralizar a misteriosa gangrenosidade que desde princípio se manifestaria, encontrando satisfação no diretor da colônia Puchy, cidadão Francisco Nogueira a quem de 2.650.00 para ser aplicada ao pagamento de um vapor para desembarcar e imprensar algodão, e bem assim a de 2.000.000 reis para entregar as despesas com os trabalhos da reforma colônia, devendo aquelle cidadão prestar oportunamente as necessárias contas perante aquella repartição.

—Ao mesmo recomendando que seja receber do director da colônia Puchy cidadão Francisco Nogueira e recolher ao respectivo cofre a quantia de 2.031.855 reis a que se refere a conta que se remete, proveniente do suprimento de canas feito pelo mesmo director a uzina S. José.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem concertadas as fachadas das prisões e solitária da cadeia desta capital, bem como o caixão mortuário, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

Deu-se conhecimento ao Dr. chefe de polícia.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidade de Pombal, ao respectivo delegado, capitão Francisco José de Assis a cada junta, a importância de 158900 reis, provisoriamente despesas festeis com concertos da cadeia da referida cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

—Ao mesmo recomendando que provisoriamente no sentido de serem feitas a collectoria das rendas da cidadela, conforme solicitou o Dr. chefe de polícia em ofício de 2.º do corrente mês.

</div

Productos medicinaes

APROVADOS PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE
Salsaparilha e caroba

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Dr. Carlos Bettencourt

Elixir anti-rheumatico, anti-syphilitico e empregado em todas as molestias de pele, erisipela, dartros ou empingens, beri-beri, antírara e carbunculos, canecos verdes, feridas e necrosas, ulceras, gonorrhéas chronicas, borbuns, borbões, escrofulusas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu gênero, o que está provado pela preferencia e aceitação que lhe dá o público.

Atesto que tenho empregado sempre com bom resultado a Salsaparilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt nas molestias syphiliticas, rheumatismo, e especialmente nas ulceras de mão caracter, acompanhadas de tachexia, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoraento.

Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. Silverio Lacerda.

Um frasco 35

CAROBINA

DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

A CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: a diversas formas das doenças chronicas; os desengonados sofrimentos do utero, afecções cancerosas, beri-beri, escrofulusas, tumores brancos, úceras chronicas, afecções veneras rebeldes, paralysias, molestias da vómito, da garganta, rheumatismo chronico e gótico, molestias de pele, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Este excellente depurativo do sangue, ao passo que vai debollando doença, tonifica o organismo, ponto verdadeiramente importante.

Um frasco 35

ELIXIR

DE
JURUBEBIA QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescências depois do parto, febres palustres, molestias do fígado e baço, alta e baixa temperatura, afecções cancerosas, beri-beri, escrofulusas, tumores brancos, úceras chronicas, afecções veneras rebeldes, paralysias, molestias da vómito, da garganta, rheumatismo chronico e gótico, molestias de pele, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

É um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 35,

XAROPE DE JARAMACAR COMPOSPO DO

Dr. Carlos Bettencourt
MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE PEITORAL

Tratamento cututivo de todas as molestias do peito e garganta, desflusos, tosse simples e convulsas, coqueluche, constipações, bronquite, catarrho chronic, tísica pulmonar e da laringe.

É o primeiro peitoral que se conhece e até hoje na medicina. JOÃO PEDRO MADURO DA FONSECA, doutor em medicina pela Universidade de Bruxellas, cirurgião-mór de brigada, honorario do corpo de saúde do exercito, director do hospital Pedro II, condecorado com a medalha da campanha do Paraguai:

Atesto que muitas vezes tenho empregado o Xarope de Jaramacar, do Dr. Carlos Bettencourt, nos casos de bronquite, catarrho hepatico, pulmonar, laringites, tosse regrides, coqueluche e padecimentos de execrção urinaria, sempre com bom e eficaz resultado, pelo que passei

presente.

Um frasco 25000,

Vinho tonico

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difíceis de bilidade geral, cores pallidas, impotencias precoces, e todas as vezes que se quer fortalecer o organismo e dar desenvolvimento ao sistema osseno muscular. Em nem as pessoas ou senhoras que eriam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se anunciam por aqui.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o Xarope de Jaramacar nas doenças do peito. Dose: Um calice no almoço e outro ao jantar.

Dr. Raymundo Bandeira, médico pela Faculdade do Rio de Janeiro, substituto de clínica médica do hospital Pedro II, médico da Associação Portuguesa Beneficiencia:

Atesto que o Vinho Tonico do Dr. Carlos de Bettencourt, que, além de outros principios, contém lactophosphate de cal, ferro e quina, é um excelente inicio terapêutico em todas as cachexias, na escrofulose e nas diferentes anemias.

Recife 11 de Fevereiro de 1882.—DR. RAYMUNDO BANDEIRA.

Um frasco 35,

INJECÇÃO BETTEN-COURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Empregado com optimo resultado nos corrimontos agudos ou chronicos da uretra ou vagina, leucorrhées ou flores brancas.

Este medicamento é de uma grande efficacia. Sendo a gonorrhéa chronicá é preciso tomar CAROBINA ou a SALSAFARILHA e CAROBA.

Um frasco 25000

Vende-se em grosso na COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES rua dos Ourives n. 31, 1.º andar.

A VAREJO

José Francisco de Melo e nas principais pharmacias e drogarias.

Pharmacia Central Rua Maciel Pinheiro n.º 45

É uma realidade conhecida o efecto prompto dos Específicos Homeopáticos do Dr. Humphreys.

Além do sortimento completo de específicos em carteiras e vidros soltos para o tratamento de todas as enfermidades, ainda as Especialidades para o tratamento da epilepsia moles e nervosas, syphilis e hemorrhoideas.

As carteiras completas são acompanhadas de um grande manual em rica encadernação. Vende-se separadamente também o mesmo livro, e dá-se gratuitamente pequenos manuais que ensinam o tratamento das molestias com os específicos homeopáticos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo factor e applicão-se no tratamento do rheumatismo, feridas solpes, nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, e segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas quemaduras contusões, golpes, rheumatismos, dartros empingens, callos etc.

SUCESSO JÁ CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura, Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZÕES

S as verdadeiras pílulas do Pará e o Remedio contra sezões de Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura, Agente unico n'este Estado.

OLEO DE SÃO JACOB

Este importantissimo remedio para rheumatismo, nevralgia toda a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central José Francisco de Moura.

—Unico agente n'esta capital—

MORDEDURA DE COBRAS

E agente a Tintura de Perianthropodus Alves Camara Pharmaceutico José Francisco de Moura e vende-se em a Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DE CABELO DE

A YER

Vende-se na Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer.

Preços mais baratos que em outra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este importantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrofulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de José Francisco de Moura.

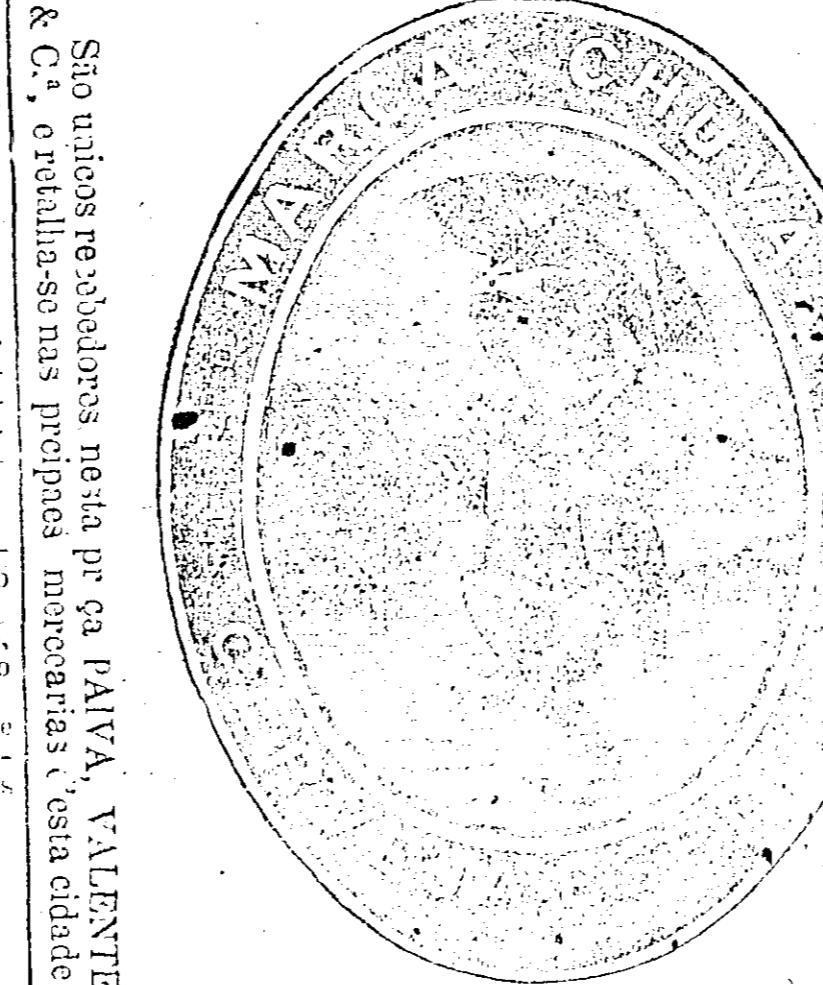
TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Pharmacia Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catalan Frères, de Paris)

O Chocolate homeopático, bem como grande sortimento de remedios homeopáticos em tinturas e globulos, —em vidros avulsoes e em ricas carteiras para o bolso, encontra-se na Pharmacia Central.



São unicos rebbedores nesta praça PAIVA, VALENTE & C.º, e rotalla-se nas principais mercarias desta cidade.

Ista superior serveia recomendada salicílico, e não contendo ácido salicílico.

BILHETES

DE

LOTERIAS

VENDAS EM GROSSEIRO E A RETAIL

10.000.000

Loteria da Capital Federal

1.ª Parte da 304 Loteria, extracção sexta feira 11 do corrente.

12.000.000

Loteria do Estado de Pernambuco

9.ª Serie da 5.ª Loteria, extracção Terça-feira 8 do corrente.

300.000.000

Loteria do Estado do Maranhão

6.ª Serie da 6.ª loteria, extracção Quarta-feira 9 do corrente.

250.000.000

LOTERIA DO ESTADO DO GRAN-PARA

12.ª serie da 47 loteria, extracção sábado 12 do corrente.

500.000.000

1.ª Loteria extraordinaria do Recife, extracção à 24 de Dezembro, pagar-se ha o dobro no caso de transferencia.

VESPERA DO NATAL

1.000.000.000

SEM IGUAL.

4.ª Serie da 2.ª Grande Loteria do Estado da Bahia. Extracção infallivel, sábado 19 de Dezembro de 1891. O Sr. Tesoureiro pagará o DOBRO de cada bilhete, caso haja transferencia.

Chama-se atenção do público para o importante plano desta Loteria. Para informações, pedidos de bilhetes, remessas de listas e pagamento de premios, devem dirigir-se aos abaixo assinados.

Rua Maciel Pinheiro ns. 132 e 162

Marcionilo Bezerra
Paulo de Andrade

Tabelião de Notas

José Carneiro de Freitas Gamma tem seu escriptor o à rua Direita n.º 25, onde reside.



Oleo de São Jacob

REMÉDIO DO DR. AYER CONTRA AS SEZÕES, OU MALEITAS.

O REMÉDIO DO DR. AYER, descoberto vegetal que não contém quinina nem arsenico, nem tão pouco outro algéndiente nocivo, é um remedio infalivel e prompto contra toda a qualidate de fibras internitentes ou maleitas. Seus effitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente pode provir do seu emprego.

Da mesma forma torna-se o melhor remedio possivel contra todas aquelas doenças que provêm dos effets des minas, quo se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente se caracterizam pelas affectiones do figado e do baço.

O REMÉDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos piores, toda a vez que for empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

Dr. J. C. AYER & C.º, Lowell, Mass., U.S.A.
À venda nas principais pharmacias e drogarias.

DEPOSITO GERAL

N.º 12, Rua Primeiro de Marco,
Rio de Janeiro.

OCRA GRANDE REMÉDIO ALÉMÃO.

PARA CURAR COM PROMPTIDÃO
O RHEUMATISMO,

NEVRALGIA, GOTAS,
SCIATICA E DOR NAS COSTAS,

QUEIMADURAS, INCHAÇOES,

DORES

da Garganta, do Cabelo, Dentes e Ossos

DISLOCACOES E CONTUSOES

e TAMBÉM

Toda a especie de Dores e Pontadas

À venda em todas as Boticas e Pharmacias
Do Brasil. Fabricado por

Dr. A. VOGELER & CIA.
Baltimore, Md., U. S. A.

IMP.—NA TIPOGRAFIA DOS

HERDEIROS DE J. R. DA COSTA

CARIMBOS DE BARRICHA
SYSTEM AMERICANO
Para todo o uso de escriptorio e para marcar roupa.
NA LOJA DO PELICANO
NOVO CODIGO PENAL BRAZILEIRO
Vende-se a 3:000 na Loja do Pelicano.